



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 036/2022
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO**

DIEGO DAL PIVA DA LUZ, Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **Processo Seletivo Simplificado** que objetiva a seleção de estudantes de **Nível Médio Técnico em Meio Ambiente e Ensino Superior em Gestão Ambiental, Geologia e Biologia**, ambos em andamento, para a formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de **ESTÁGIO** remunerado através de Bolsa Auxílio, a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 3.740 de 25/01/2008 e Decreto nº 054 de 30 de junho de 2014.

OBJETIVO

O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo ensino formal, e a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Parobé/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiências práticas.

HABILITADOS A PARTICIPAR

Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter idade mínima de 16 anos;
- c) Estar matriculado e comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- d) Ser estudante nos cursos de educação superior, de educação profissional em instituições de ensino que contemplem a prática de estágio não obrigatório e de interesse curricular previstos em seus projetos políticos pedagógicos, conforme liberação da instituição de ensino quanto ao semestre em curso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
PROCESSO SELETIVO

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado em duas etapas, a saber:

Etapas	Procedimentos
1ª Etapa	Análise da documentação de identificação, vínculo escolar e currículo vitae.
2ª Etapa	Classificação considerando os cursos de qualificação realizados na área de formação/atuação, o tempo de estágios anteriores e o tempo de estudo já concluído do curso técnico e/ou superior.

A classificação do estudante nesta seleção não implica na chamada imediata para a realização de estágio. O candidato selecionado será chamado para elaboração de Termo de Compromisso de Estágio conforme a necessidade de preenchimento das vagas que surgirem dentro do prazo de 01 (um) ano contado da data da publicação da Relação dos Classificados deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições **gratuitas** estarão abertas no período de **19/09/2022 a 23/09/2022**, no setor de **Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração**, localizada na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, Parobé/RS, no seguinte horário Segunda-feira das **13h às 16h e de** terça-feira a sexta-feira das **8h às 11h (exceto sábados, domingos e feriados)**.

Para inscrever-se o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição anexa a este Edital (Anexo I), e entregá-la, devidamente preenchida e assinada, juntamente com os demais documentos solicitados.

Quando for chamado, o estudante inscrito no Processo Seletivo deverá estar cadastrado no CIEE-RS. Esta inscrição poderá ser realizada presencialmente ou através do site: www.cieers.org.br

Junto com a Ficha de Inscrição (Anexo I) o estudante deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade civil ou carteira de motorista válida no território nacional, no qual conste a fotografia do candidato;
- b) Curriculum vitae;
- c) Comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula, mencionando a semestralidade;
- d) As respectivas cópias dos títulos para seleção, acompanhadas da relação escrita especificando os mesmos (Anexo II).
- e) Comprovante de tempo de experiências anteriores constando local de trabalho, função e tempo trabalhado acompanhado de relação escrita especificando o mesmo (Anexo III),
- f) Para comprovação de estágios anteriores será aceito cópia de termos de compromisso de estágios anteriores acompanhado de cópia da rescisão ou documento emitido pelas empresas que informe o último dia de estágio; declarações originais expedidas por empresas que informe data de início e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

término do estágio com assinatura e carimbo do responsável pelas informações; bem como declarações que podem ser expedidas no site www.cieers.org.br.

Informações do *Curriculum vitae* não comprovadas através de documentos não serão consideradas para calcular a pontuação do candidato.

É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos apresentados para a inscrição que deverão estar em envelope lacrado, devidamente identificado (conforme ANEXO IV).

A inscrição será automaticamente cancelada nos seguintes casos:

- a) Se o candidato não apresentar o Anexo I e os subitens a, c do item acima deste edital;**
- b) Se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas.**
- c) Se o candidato não apresentar comprovante de matrícula para 2021;**

A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

DA ESTRUTURA DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será feita considerando os títulos de qualificação realizados na área da sua formação e atuação, tempo de experiência e o tempo de estudo já concluído do curso superior, que será valorizado conforme ANEXO V.

Tempo concomitante não será considerado.

Será constituída uma Comissão de Seleção com membros da Secretaria Municipal de Administração para conferência e avaliação dos documentos, para fins de classificação dos candidatos.

DA BOLSA AUXÍLIO

Os valores das Bolsas-auxílio são conforme quadro abaixo:

Escolaridade	Carga Horária semanal	Bolsa-Auxílio
Ensino Médio	20 horas	R\$ 550,00
	30 horas	R\$ 800,00
Nível Técnico	20 horas	R\$ 550,00
	30 horas	R\$ 800,00
Ensino Superior	20 horas	R\$ 740,00
	30 horas	R\$ 1.100,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

Além da Bolsa Auxílio, o estagiário terá direito à:

- Vale transporte, no valor de R\$60,00 mensais;
- Recesso remunerado de 30 dias ao estagiário com estágio de duração igual ou superior a um ano e, proporcionais aos de duração inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares. O recesso remunerado de 30 dias poderá ser fracionado em dois períodos de 15 dias.

DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

O estagiário classificado, que for chamado para atuar na Prefeitura de Parobé, deverá firmar o Termo de Compromisso de Estágio conforme ajustado com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola) de Taquara.

A obtenção de vaga, além da aprovação no processo seletivo a que se refere este Edital, depende da manutenção do convênio de cooperação para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie.

DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos ou de acordo com a necessidade da Unidade Concedente, e não poderá exceder o limite legal de 02 (dois) anos no mesmo órgão ou entidade e a data de término do curso na Instituição de ensino a que pertença o estagiário.

Caso o candidato selecionado já tenha estagiado nesta prefeitura anteriormente, o tempo decorrido será computado para fins de concessão de novo estágio até o período limite citado no parágrafo acima.

Possibilitando ao estagiário tempo para estudo, e visando o pleno desenvolvimento acadêmico/profissional, a carga horária do estágio, que terá forma flexível, não ultrapassará 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Quando chamado para assumir o estágio, o estudante não poderá ter outro estágio concomitante com outra empresa.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação da seleção realizada, por curso frequentado, a ser divulgada no site do Município de Parobé até o dia **27/09/2022**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até 01(um) dia útil após a publicação da classificação, mediante a apresentação das razões que amparem o pedido de revisão. Tal solicitação deverá ser realizada no setor de Protocolo da Prefeitura de Parobé.

Em caso de necessidade de revisão da classificação, a relação final será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net> no prazo de até 01 (um) dia útil após a decisão dos recursos.

Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:

- a) maior pontuação em estágios em órgãos públicos;
- b) maior pontuação no critério de experiência formal;
- c) maior pontuação no critério de cursos extracurriculares;
- d) maior tempo de curso concluído;

Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, a ocupar as vagas que surgirem relacionadas com os cursos frequentados.

A realização de estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o Município de Parobé, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

Disponível uma vaga, o candidato classificado será contatado, devendo comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura para entrega de documentos no horário e data marcados, e assim firmar o pertinente Termo de Compromisso de Estágio.

Firmado o Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário deverá dar início às respectivas atividades junto ao serviço público municipal conforme o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido termo, com a automática perda da vaga e desclassificação do certame.

Caso o candidato não possa iniciar o estágio quando chamado para tanto, deverá, mediante requerimento próprio, comunicar a desistência da vaga podendo dar seguimento as chamadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.parobe.atende.net

Quaisquer informações entendidas necessárias relativas ao procedimento em questão poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, entre às 12h às 18h, na segunda-feira e de terça-feira a sexta-feira das 7h às 13h ou através do telefone (51) 3543-8600.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.

A inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

A data, hora e o local para a apresentação do candidato selecionado será comunicado ao mesmo, através de ligação telefônica e envio de e-mail para os dados informados na ficha de inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Parobé, 15 de setembro de 2022.

Diego Dal Piva da Luz
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO
ANEXO I**

Dados do Candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço do candidato: Rua: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Telefone: _____

Escolaridade: _____ Curso que frequenta: _____

Instituição de Ensino onde estuda: _____

Semestre: _____ Turno: _____

Data: _____, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO
ANEXO III**

Nome do Candidato: _____

Experiências na área de formação/atuação	Área:
	Instituição:
	Carga horária:
Experiências na área de formação/atuação	Área:
	Instituição:
	Carga horária:
Experiências na área de formação/atuação	Área:
	Instituição:
	Carga horária:
Experiências na área de formação/atuação	Área:
	Instituição:
	Carga horária:

Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO
ANEXO IV
(via do candidato)**

Inscrição nº _____ (será preenchido no ato da entrega pelo RH.)

Nome completo do Candidato: _____

Documento (RG ou CPF): _____

Telefone de contato: _____

Telefone de contato (recado): _____

E-mail do candidato: _____

Entrega de envelope lacrado em: _____ Recebido por: _____

Ciente da entrega do envelope.

Assinatura do Candidato



(Colar no envelope a ser entregue)



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO
ANEXO IV**

(via do envelope)

Inscrição nº _____ (será preenchido no ato da entrega pelo RH.)

Nome completo do Candidato: _____

Documento (RG ou CPF): _____

Telefone de contato: _____

Telefone de contato (recado): _____

E-mail do candidato: _____

Entrega de envelope lacrado em: _____ Recebido por: _____

Ciente da entrega do envelope.

Assinatura do Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO
ANEXO V**

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO			
Critério de avaliação	Ano/Nível	Pontuação Máxima	Pontos candidato
Estágios Realizados na área	Estágios na iniciativa privada (0,5 pontos/mês comprovado)	12	
	Estágios em órgãos públicos (1,0 ponto/mês comprovado)	12	
Experiência Profissional na área	Emprego formal (0,5 pontos/mês comprovado)	12	
	Emprego Formal em órgãos públicos (1,0 ponto/mês comprovado)	17	
Curso de Informática	Básico/médio	05	
	Avançado	12	
Cursos extracurriculares na área	Com duração de até 20h (1 ponto para cada curso)	05	
	Com duração de 21h até 60hs (2 ponto para cada curso)	10	
	Acima de 60h (3 ponto para cada curso)	15	
TOTAL		100	